

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**ROBERTA PATRÍCIA COSTA BELTRÃO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA
MULHER**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2026**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001036/2024

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Secretário Municipal, senhor **LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**, torna público a celebração do **CONTRATO Nº 154/2026**, com o(a) **BANDA EDUARDO POLLOZZI** representado(a) por **EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ n.º **27.693.575/0001-93**, no valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, referente à prestação de serviços de **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**, totalizando **01 (uma) Apresentação artística durante o evento: SÃO JOÃO DE CORURIPE 2026**, que será realizado no dia **20/06 – Festival Junino de Pindorama** na Quadra da Praça René Bertholet às 00h.

Coruripe/AL, em 02 de junho de 2026.**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
Secretário Municipal de Finanças,

Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Registro Nº: 09323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA N.º 010, 15 de julho de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL O CONTRATO SEMAD/SLS Nº 126/2024, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0003509/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário mun. De Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere a, da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Antonino Lessa Santos Junior** Matrícula nº 53951 para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes o **Contrato nº 126/2024**, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0003509/2023**, tencionando a aquisição na prestação de serviços de buffet, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guttenberg Brêda Sobrinho
Secretario de Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Antonino Lessa Santos Junior, matrícula nº 53951, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Coruripe/AL, em 15 de julho de 2026.

ANTONINO LESSA SANTOS JUNIOR

Matricula: 53951

Registro Nº: 09324

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
CORURIPE**

PORTARIAS

PORTARIA Nº -----01.15.07/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE ao menor PEDRO RAFAEL GONZAGA SANTOS

O DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICORURIPE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o Art. 40 § 7º, Inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003, c/c Art. 25, Inciso II da Lei Municipal Nº 1.158/2010, de 24 de Março de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício **Pensão por Morte** ao menor **PEDRO RAFAEL GONZAGA SANTOS**, CPF Nº **151.042.784-84**, representado por sua genitora Jenicleide Soares Gonzaga, CPF Nº 070.118.414-07, na condição de filho, do ex-servidor Sebastião dos Santos, CPF Nº 894.184.414-20, falecido em 02 de abril de 2023, o qual era ocupante do cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Economia Solidária, matrícula nº 1354, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, conforme processo administrativo nº 0191698/2025. O presente instrumento tem seus efeitos retroativos a data de 24/11/2025, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Coruripe/Al. 15 de Julho de 2026

GERÔNCIO CARDOSO NETO
Diretor Presidente do PREVICORURIBE

Registro Nº: 09322